

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 97/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 08.931.196/0001-40, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 600, na cidade de ENTRE RIOS DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARI ALOISIO MALDANER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 284.861.709-82 doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: **CONTRATADO** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 97/2023 com valor global de **R\$ 115.317,04 (cento e quinze mil, trezentos e dezessete reais, quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 60.174,45 (sessenta mil, cento e setenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 55.142,59 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ R\$ 3.657,12 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 118.974,16 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais, dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:


REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	R\$ 3.657,12
-----------------------------	-------------	--------------------------------	---------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU



ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º 
Nome: **LUCIANO A. SCHAEFER**
CPF: **023.143.999-09**